



CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROTOCOLO Nº 284

ENTRADA 02-08-02

SAIDA

FUNCIÓNÁRIO *[Signature]*

LEI Nº 1006 DE 28 DE JUNHO DE 2002

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, Faz **SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “**BENVINDO JUSTIMIANO DE OLIVEIRA**”, a Quadra Poliesportiva situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de junho de 2002.

[Signature]

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal